



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 6668/2018

DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a denominação de Beco das Hortências, para rua Arlindo Francisco Casarotto o logradouro público, localizado nos Bairros Seger e Hortêncio.

**RUBEN WEIMER**, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º** - Fica alterada a nomenclatura de Beco das Hortências, localizado paralelo aos trilhos da R.F.F.S.A., no lado nordeste da quadra nº 01, iniciando na rua Padre Dionísio Basso, nos bairros Seger e Hortêncio, nesta cidade, passando a denominar-se rua Arlindo Francisco Casarotto.

**Art. 2º**- Ao setor competente da Prefeitura Municipal de Giruá, caberá as alterações nos mapas oficiais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Fica revogada a Lei Municipal nº 4.665/2012, de 28 de março de 2012.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 30 DE AGOSTO DE 2018, 63º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

**RUBEN WEIMER**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

**Cristiane Berwanger Scherer**

Secretaria Municipal Interina de Administração

Portaria 9816/2018

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 30 de agosto de 2018.

Lei Municipal nº 6668/2018 (Pg. 1/1)